



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 2993

Boa Vista, quarta-feira, 03 de maio de 2017

www.imprensaoficial.rr.gov.br

PAULO CESAR JUSTO QUARTIERO
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

OLENO INÁCIO DE MATOS

Secretário-Chefe da Casa Civil

Cel. QOCPM NELSON DE DEUS SILVA

Secretário-Chefe da Casa Militar

DANIELLE SILVA RIBEIRO CAMPOS ARAÚJO

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador- Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMOROS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

JULES RIMET DE SOUZA CRUZ SOARES

Secretário de Estado da Educação e Desportos

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR SILVA COSTA

Secretário de Estado da Segurança Pública

UZIEL DE CASTRO JÚNIOR

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

RONALDO MARCILIO SANTOS

Secretário de Estado da Fazenda

CÉSAR FERREIRA PENNA DE FÁRIA

Secretário de Estado da Saúde

GREGÓRIO ALMEIDA JUNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

ANSELMO MENEZES GONÇALVES

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo	1
Governadoria do Estado	1
Vice-Governadoria do Estado	7
Casa Civil	7
Casa Militar	7
Controladoria Geral do Estado	7
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	8
Secretaria de Estado de Comunicação Social	10
Secretaria de Estado da Saúde	11
Secretaria de Estado da Educação e Desportos	11
Secretaria de Estado da Cultura	13
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	13
Secretaria de Estado da Fazenda	16
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	19
Secretaria de Estado da Segurança Pública	20
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania	21
Secretaria de Estado da Infraestrutura	21
Secretaria de Estado do Índio	21
Comissão Permanente de Licitação	22
Polícia Militar	22
Universidade Estadual de Roraima	22
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	22
Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima	23
Agência de Fomento do Estado de Roraima	23
Instituto de Previdência do Estado de Roraima	23
Instituto de Terras e Colonização de Roraima	24
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	24
Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima	24
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima	24
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima	25
Companhia de Desenvolvimento de Roraima	25
Ministério Público de Roraima	25
Defensoria Pública do Estado de Roraima	27
Prefeituras	29

Esta edição circula com 29 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: **Suely Campos**

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 31 DE 2 DE MAIO DE 2017.
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS E SENHORAS DEPUTADAS ESTADUAIS

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Augusta Casa Legislativa em substituição à Mensagem Governamental nº 29, de 26 de abril de 2017, o substitutivo ao Projeto de Lei Complementar, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Agentes Penitenciários do Estado de Roraima, regulamenta o ingresso na carreira e dá outras providências".

Este projeto de Lei Complementar, ora submetido à apreciação e votação de Vossas Excelências, tem por objetivo manter a segurança dos estabelecimentos penais e zelar pela integridade física e moral dos reeducandos, através da valorização dos profissionais estaduais que devem resguardar a ordem, realizando revistas pessoais em detentos e visitantes e buscar por materiais ilícitos nos veículos que adentram as Unidades, dentre outras funções relevantes. A proposta que ora encaminhada a essa Egrégia Assembleia Legislativa dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes Penitenciários do Estado de Roraima. Essa medida atenderá tanto aos anseios da categoria, como facilitará a inserção de uma única rubrica na Folha de Pagamento, por conta da incorporação das vantagens pecuniárias, recebidas a título de gratificações e adicionais, com a adoção do subsídio.

O presente projeto de lei tem por objetivo fomentar as atividades do segmento de segurança pública e penitenciária no estado de Roraima, uma necessidade cada vez mais constante, especialmente devido às seguintes circunstâncias agravantes: a) risco da atividade; b) condições especiais de trabalho; c) índice de criminalidade e de violência; d) população carcerária e densidade demográfica, com projeção quinquenal; e) grau de conturbação e fluxos migratórios; f) atividade econômica e grau de desenvolvimento.

Hoje, as competências dos agentes de segurança penitenciária encontram-se pulverizadas em inúmeros atos infralegais (regulamentos, resoluções, portarias etc.), o que dificulta seu conhecimento, pelos próprios agentes e, a fiscalização e cobrança por parte dos administrados, que não sabem o que podem e devem esperar desses servidores. Gera-se, assim, uma situação de insegurança jurídica e fragiliza o Princípio da Publicidade dos atos estatais (art. 37, caput), uma vez que os atos regulamentares não possuem a mesma força, legitimidade e publicidade daqueles que se originam do devido processo legislativo (art. 59, caput). Dessa maneira, revela-se imperiosa a edição da Lei Orgânica dos Agentes Penitenciários do Estado de Roraima, definindo seus direitos, deveres e atribuições.

A instituição de um plano de carreira, além de um direito, estimula o servidor público a, continuamente, aperfeiçoar-se, de modo a atingir os requisitos legais para sua ascensão profissional, auxiliando, também, na atração e retenção de talentos. Nada mais justo aos Agentes de Segurança Penitenciária do Estado de Roraima, que têm se empenhado na formação em direitos humanos e em uma contínua qualificação voltada à sua atuação funcional. O envio e posterior aprovação do Projeto de Lei que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes Penitenciários do Estado de Roraima representará um marco na valorização dessa carreira pública, fundamental para a segurança da sociedade e a manutenção

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras

Preço por cm de coluna.....R\$: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....R\$: 8,00

Instituto de Terras e Colonização de Roraima

Presidente: **Alisson Rogers Soares Macedo**

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº213/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010; CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001; CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº081/2017 de 10 de abril de 2017; CONSIDERANDO ITERAIMA/DIRAD/MEMO Nº239/2017 de 27 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o período de férias do servidor efetivo FRANCISCO FERNANDO SANTOS DA SILVA, Matrícula nº047700015, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao exercício de 2015/2016, anteriormente programadas para 03 a 17/07/2017, para serem usufruídas de 17 a 31/07/2017 (2º e último período). Ficando inalterado o exercício 2016/2017. Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura. Boa Vista – RR, 03 de maio de 2017. ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº214/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170-P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010; CONSIDERANDO MEMO Nº015/2017-ASCOM/GAB/ITERAIMA de 28 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art.1º AUTORIZAR o afastamento da sede do Instituto de Terras e Colonização de Roraima – ITERAIMA, dos servidores relacionados abaixo, com a finalidade de participarem das edições da Ação Caravana do Povo, promovida pelo Governo do Estado, no Município de Bonfim - RR.

ORD	SERVIDOR	CPF	CARGO	DATA
01	Eliângela Leite de Brito	794.434.512-04	Assistente de Projeto	29 de abril de 2017.
02	Francisco Ruberson Oliveira Costa	513.198.452-15	Técnico em Agrimensura	
03	Layane Vieira Veras	005.349.292-73	Secretária de Diretor	
04	Maria Lúzia Ferreira dos Santos	241.619.932-34	Secretária de Diretor	
05	Ronilton Conceição de Melo	856.078.782-87	Motorista	
06	Rosane Santana de Araújo	023.218.972-28	Assistente Administrativo	
07	Rosiane Menezes da Cruz	756.157.622-68	Analista de Comunicação Social	

Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos retroativos a contar do afastamento dos servidores. Boa Vista – RR, 03 de maio de 2017. ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº215/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010; CONSIDERANDO que dispõe no art. 74, da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 423/2016 de 28 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO ITERAIMA/DIRAD/MEMO Nº248/2017 de 03 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art.1º SUSPENDER o período de férias da servidora efetiva ROSANE SANTANA DE ARAÚJO, Cargo: Assistente Administrativo, Matrícula nº047700047, referente ao exercício de 2016/2017, programadas anteriormente para 03/07 a 01/08/2017, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 2912 de 29 de dezembro de 2016, para serem usufruídas em momento oportuno. Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura. Boa Vista – RR, 03 de maio de 2017. ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº216/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº. 764/2010 de 28 de janeiro de 2010; CONSIDERANDO o disposto do Art. 33 da Lei nº 053, de 31 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

Art.1º EXONERAR a pedido, a servidora SHYRLEY IBIAPINO CIRQUEIRA do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo – PADRÃO/REF.: I - C, do Instituto de Terras e Colonização de Roraima. Art. 2º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura. Boa Vista – RR, 03 de maio de 2017. ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 1170-P/2015

ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº. 212/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA – ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental nº. 1170 - P de 24 de julho de 2015, com efeitos a partir de 19 de junho de 2015; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 737 de 18 de agosto de 2009, alterada pela Lei nº 764 de 28 de janeiro de 2010; CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; CONSIDERANDO a ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 362/2016 de 31 de outubro de 2016; **RESOLVE:** ART. 1º - Dispensar Raphael Carlo Mota Freitas da Equipe de Apoio dos Pregões, constituída através da ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 362/2016, publicada no DOE Nº 2875 em 01/11/2016; ART. 2º - Nomear a servidora Jennifer Santiago do Nascimento para exercício da função de Pregoeiro da equipe constituída através da ITERAIMA/GAB/PORTARIA Nº 362/2016,

publicada no DOE Nº 2875 em 01/11/2016; ART. 3º - A Equipe passará a ser constituída da seguinte forma:
- Pregoeiras:
Mariana Leonel da Silva
Jennifer Santiago do Nascimento;
- Equipe de apoio:
Tamara Torres;
Aliny Oliveira Moreira;
Alanna Rafaela Fabrício.
ART. 4º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura. Boa Vista – RR, 02 de maio de 2017. ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 1170-P/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: 050/2017

Interessado: Instituto de Terras e Colonização do Estado de Roraima
Assunto: Dispensa de Licitação
Ratifico a Dispensa de licitação, referente à despesa de Locação de Imóvel para Instalação da sede do ITERAIMA, conforme consta no processo em epígrafe, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em favor da LUCIANA VALERIA DE MENESES CUPELLO, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, na conformidade da Certidão de Dispensa de Licitação nº 01/2017, emitida pela Comissão permanente de licitação – CPL (fls. 175), e com base no Parecer nº 249/PROJUR/2017 (fls. 162 a 165) e na Ficha de Análise 085/2017 (fls. 167 a 169).
Boa Vista/RR, 03 de maio de 2017.
ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO
Presidente do ITERAIMA
Decreto nº 1170-P/2015

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

Presidente: **Isabella deAlmeida Dias Santos**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017

PROCESSO Nº 013/2017

Objeto: aquisição de 05 (cinco) VEÍCULOS, para atender este IP/EM/RR.

Abertura da Sessão: 18/05/2017 às 09h.

Local: Sede do IP/EM/RR, sito a Av. Surumú, nº 1.719 – Bairro São Vicente. Os interessados deverão comparecer no endereço acima, para a retirada, gratuitamente, do edital e anexos, e deverão dispor de pen-drive, ou CD-R.

Boa Vista - RR, 03 de maio de 2017.
LOURENÇO CASTRO DOS REIS JÚNIOR
Presidente da CPL/IP/EM/RR

Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima

Presidente: **Marcelo de Magalhães Nunes**

IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA Nº. 065/17

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual nº 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual nº 815 de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias a servidora CLEONICE PIRES, Matrícula 5136, Membro de CPL, que será gozada no período de 19/06/2017 a 18/07/2017, referente ao exercício de 2016/2017. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 19 de Junho de 2017.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 03 de Maio de 2017.
MARCELO DE MAGALHÃES NUNES
Diretor Presidente do IACI-RR

IACI-RR/ PRESIDÊNCIA/PORTARIA Nº. 066/17

O Diretor Presidente do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação – IACI-RR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 6º, § 3º da Lei Estadual nº 706 de 30 de março de 2009, alterada pela Lei Estadual nº 815 de 07 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias a Servidora DIRLIANY LOPES DE ALMEIDA, Matrícula 5071, Analista em Ciência e Tecnologia, que será gozada no período de 06/06/2017 a 20/06/2017, referente ao exercício de 2016/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de Junho de 2017.

Publique-se, Cientifique e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 03 de Maio de 2017.
MARCELO DE MAGALHÃES NUNES
Diretor Presidente do IACI-RR

EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 04/2016

PROCESSO Nº: 019/2016

CONTRATANTE: Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima – IACTI.

CNPJ: 10.979.689/0001-00

CONTRATADA: MRTUR-Monte Roraima Turismo LTDA

CNPJ: 34.794.255/0001-95

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2016

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Marcelo de Magalhães Nunes, Presidente do IACTI-RR e pela CONTRATADA Maria do Socorro Rodrigues, Sócia Gerente.

Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente: **Luiz Eduardo Silva de Castilho (interino)**

EDITAL Nº. 001/2017

CONCURSO “III CONCURSO DETRAN/RR DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO”

PROCESSO Nº: 884/2017

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima – DETRAN/RR, no uso da sua atribuição conferida pelo art. 12, incisos V, da Lei nº 338, de 28 de junho de 2002, no art. 74 e 76 do Código de Trânsito Brasileiro, através da comissão designada pela portaria 063/17/GAB/DETRAN-RR, torna público, para conhecimento dos interessados o Edital de Licitação na modalidade Concurso, de acordo com os arts. 22, IV, § 4º e 52 da Lei 8666/93. OBJETO: Realização do “III CONCURSO DETRAN/RR de Educação para o Trânsito” com premiação no valor de R\$ 63.500,00 (Sessenta e três mil e quinhentos reais) na produção de trabalhos realizados nas escolas públicas e particulares do Estado de Roraima, sendo o valor